

**LEI Nº 1.270, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Publicado no Diário Oficial nº 1113

**Declara de utilidade pública o PROVAV - Projeto Vidas Ajudando Vidas, na cidade de Paraíso do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o PROVAV - Projeto Vidas Ajudando Vidas, na cidade de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2001;  
180º da Independência, 113º da República e 13º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado